



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Supervisão de Defesa de Direitos
Rua Líbero Badaró, nº 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000
Telefone: 3291-9750

São Paulo, 01 de março de 2021.

Ofício nº 345/SMADS/GAB/2021

Ref.: Ofício SSG nº 12.004/2021

Processo TC/014293/2020

ASSUNTO: Denúncia de suposta ilegalidade na contratação de consultor na modalidade Contrato Individual (Demanda Ouvidoria nº 20200194).

Referência: Ofício SSG nº 12.250/2021

Encaminha: Cópia digital das peças 11, 13 e 15 dos autos.

Excelentíssimo Conselheiro,

Em atendimento ao Ofício em epígrafe, e ao Despacho proferido apresentamos os esclarecimentos prestados pela área técnica desta Pasta, relativamente ao Relatório elaborado pela Auditoria desta Egrégia Corte na Denúncia de suposta ilegalidade na contratação de consultor na modalidade Contrato Individual pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, encartada no Doc. SEI nº 038368207.

Sendo o que nos cabia informar até o momento, colocamo-nos à disposição para prestar novas informações que se entendam necessárias, renovando protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

BERENICE MARIA GIANNELLA
Secretária Municipal
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Excelentíssimo Senhor
MAURICIO FARIA
D.D. Conselheiro de Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Av. Prof. Ascendino Reis, nº 1130
CEP 04027-000
São Paulo/SP



Documento assinado eletronicamente por **Berenice Maria Giannella, Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 16/03/2021, às 16:50, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **040241559** e o código CRC **1D9820C3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial
Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Manifestação

O Edital 0079/2015, parte do Projeto 914BRZ3019 UNESCO, teve por objetivo a revisão e reformulação dos instrumentais de monitoramento da execução dos serviços, com vistas ao melhor gerenciamento dos serviços e também a elaboração de novos indicadores e metas de avaliação da rede socioassistencial direta e parceirizada, para cada tipo de serviço. Dentre os produtos entregues pela contratada no Edital 0079/2015, destacam-se:

- * Revisão dos indicadores que subsidiou os indicadores e metas presentes na Portaria nº 39/SMADS/2017 e, posteriormente, na IN nº 04/SMADS/2018, que revogou a referida Portaria);
- * Construção de formulários eletrônicos para coleta das variáveis nos serviços, para sínteses dessas por distritos, por subprefeitura e para a cidade. Todos os instrumentais foram construídos em Excel, na linguagem VBA.

Já o segundo, Edital nº 05/2020, tem por objetivo realizar a modernização da gestão da informação da SMADS, criando um datawarehouse (armazém de dados) o qual contém as diferentes bases de dados dos sistemas informacionais da vigilância (SISA, SISCAR, SISRUA) e bases do Governo Federal (Cadastro Único e Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), visando a construção de painéis, dashboards e informações úteis, tanto para os gestores de parcerias quanto para os próprios serviços, no intuito de permitir o monitoramento das ações, dos resultados e qualificar os atendimentos.

Parte dos produtos do edital nº 0079/2015 foi implantada na medida em que a Portaria nº 39 de 2017 instituiu quatro níveis de monitoramento dos serviços da rede direta e parceira, que foram levantados por meio da revisão dos instrumentos e métricas de monitoramento e avaliação da rede socioassistencial:

1. variáveis de caracterização da unidade ofertante;
2. 2) indicadores de monitoramento (fluxo de pessoas; perfil de pessoas atendidas; perfil de público prioritário; trabalho realizado pelo serviço; e demandas e resultados do trabalho;
3. 3) indicadores de avaliação e parâmetros da vigilância socioassistencial;
4. 4) indicadores de monitoramento da gestão.

Estes quatro níveis de monitoramento também foram incluídos na IN nº 04/SMADS/2018.

OBS sobre esse pontos 2 e 3: Não sei se vale dizer que parte dos produtos do Edital nº 0079/2015 foi implantada. Ou melhor explicando: os indicadores foram implantados na IN 04. Mas não foram implantados na prática - isto é, não estamos realizando monitoramento.

Uma outra parte, de fato, não foi implantada. Conforme já apresentado ao TCM, "os indicadores da Portaria nº 39/SMADS/2017 não foram utilizados pela dificuldade que o instrumental tinha enquanto exigência de capacidade dos computadores da secretaria, que não conseguiam rodar planilhas do Excel com tecnologia VBA. Ou seja, a implantação dos mesmos ficou inviável na prática extensiva."

Conforme ata de reunião do Grupo de Trabalho de Acompanhamento dos Sistemas Eletrônicos Informacionais (GT Indicadores), realizada no dia 5 de abril de 2018 (disponível no site da SMADS: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/ATA%202018/ATA%20REUNIAO%20-%20SISTEMA%20ONLINE%20-%20GT%20INDICADORES.pdf>) com participação de representantes da Coordenação do Observatório da Vigilância Socioassistencial (COVS) e responsáveis pela vigilância socioassistencial nas Supervisões de Assistência Social, houve consenso entre os participantes de que a planilha fruto dessa antiga consultoria era muito pesada e com pouca viabilidade para ser usada por todos os serviços.

Uma vez identificada a inviabilidade de utilização dos instrumentais entregues no edital nº 0079/2015, a SMADS publicou a Instrução Normativa nº 04 de 2018, que adiciona o Sistema de Vigilância da Assistência Social (SIVIAS) aos sistemas eletrônicos informacionais do sistema de monitoramento e avaliação da vigilância. Segundo a IN, o SIVIAS tem como objetivo implantar o prontuário eletrônico unificado para substituição das DEMES da rede direta e parceira.

Contudo, restrições orçamentárias no primeiro semestre foram o principal obstáculo para a internalização do SIVIAS pela PRODAM no ano de 2019. O orçamento apresentado pela PRODAM para a internalização do SIVIAS foi considerado excessivamente alto. Por esta razão, a SMADS iniciará ainda neste semestre um processo de contratação de uma empresa para desenvolvimento do sistema, uma vez que os custos (orçamentários e de prazo) e a qualidade das entregas realizadas pela PRODAM não tem sido satisfatória.

Com a inviabilidade de internalização do SIVIAS pela PRODAM em 2019, foi elaborado um cronograma de inclusão dos serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial - Média Complexidade no SISA, sistema informacional eletrônico inicialmente desenhado para realizar o monitoramento dos serviços de acolhimento. O cronograma previa uma inclusão gradual de todas as tipologias no SISA, com a conclusão prevista para o 2º semestre de 2021. Algumas tipologias dessas Proteções de fato foram incluídas no SISA, mas essa inclusão não avançou por dificuldades técnicas e operacionais da PRODAM - que não atendia as demandas de alteração no sistema a contento e em tempo hábil. Além disso, pelo fato de o SISA estar escrito numa linguagem de programação ultrapassada e as alterações solicitadas à PRODAM levarem uma estimativa de tempo excessivamente longo, não atendendo as necessidades da vigilância socioassistencial, a inclusão desses serviços no SISA foi suspensa por volta de meados de 2020.

Com a publicação do Decreto Municipal nº 59.283/2020, que declara a situação de emergência em razão da pandemia de Covid-19, a SMADS publicou a Nota Técnica nº 02/SMADS/2020 <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/coronavirus/index.php?p=296937> no mês de abril, com orientações à rede socioassistencial a serem seguidas durante este período. Segundo a NT, restaram suspensas as entregas das planilhas de Controle Mensal de Execução da Rede Direta, por parte das unidades da rede direta - CRAS, CREAS e Centro POP - ao Observatório da Vigilância Socioassistencial. Da mesma forma, foram suspensas Declarações Mensais de Execução de Serviço Socioassistencial - DEMES, cabendo os serviços rede socioassistencial parceira preencherem, semanalmente, Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial.

O Formulário de Monitoramento da Rede Socioassistencial tinha, num primeiro momento, o objetivo de realizar um acompanhamento mais próximo de todos os serviços da rede socioassistencial durante o período da emergência.

Em virtude da suspensão das atividades presenciais em serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial - Média Complexidade e da necessidade de um monitoramento mais próximo a respeito das questões prementes da situação de pandemia, o Formulário de Monitoramento realizou um monitoramento de natureza diferente das DEMES. Um conjunto diferente do habitual de dados passou a ser coletados no Formulário, tais como situação de saúde (suspeita e diagnóstico confirmado de covid-19) dos usuários de serviços de acolhimento e profissionais de todos os serviços da rede, disponibilidade de materiais de limpeza e EPIs, motivos que levaram ao atendimento presencial, número de usuários acompanhados de forma remota e encaminhamentos realizados aos centros de acolhida específicos para diagnosticados com covid-19 (tais como Peleção e Bacelar).

Por esta razão, a busca por soluções para a automatização das DEMES permaneceu em standby durante o período de pandemia.

Neste período os esforços de monitoramento foram direcionados ao preenchimento, tratamento e eventual correção dos dados e posterior devolutiva dos dados inseridos pelos serviços no Formulário de periodicidade semanal.

Em paralelo, os esforços de melhoria dos sistemas eletrônicos informacionais - sobretudo o SISA - foram direcionados neste período para a caracterização e tipificação das vagas, de modo a permitir uma gestão das vagas de serviços de acolhimento na Central de Vagas, a ser estabelecida na Coordenação de Pronto Atendimento Social (CPAS) neste semestre de 2021.

Vale ressaltar também que, ao final de 2020, após a identificação de excessivo tempo e esforço do quadro de servidores do Observatório dedicado ao tratamento manual da base de dados do Formulário de Monitoramento, foi internalizada uma solução tecnológica de formulários a custo zero (Limesurvey). Um novo formato de formulário eletrônico foi elaborado, em substituição ao antigo, então elaborado na plataforma Google Forms. Da mesma forma, as metas determinadas para os indicadores perdem um pouco do sentido durante o período de pandemia, tais como taxa de ocupação para serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial (Média Complexidade), que retomaram as atividades presenciais de forma minoritária.

Com os recursos disponíveis nesta nova ferramenta, como a criação de condicionalidades entre as questões e possibilidade de travas nas respostas, o esforço necessário para tratar e limpar manualmente a base de dados caiu drasticamente, livrando mais tempo dos servidores do Observatório para atividades de monitoramento da rede socioassistencial. Foi possível iniciar o processo de desenvolvimento de painéis e dashboards voltados para a vigilância socioassistencial e ao monitoramento dos serviços da rede, em trabalho conjunto com os consultores contratados do Edital nº 05/2020, que criaram um datawarehouse para o Observatório, centralizando diferentes bancos de dados utilizados pela vigilância socioassistencial, tais como o Cad. Único, SISC (Sistema de Informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), demais sistemas informacionais da vigilância (SISA, SISCAR, SISRU) e demais planilhas de outras fontes, tais como o próprio Formulário de Monitoramento da Rede.

A partir de 2021, a SMADS iniciou a busca por soluções tecnológicas que propiciem a criação de um sistema informacional

eletrônico, Sistema da Vigilância da Assistência Social (SIVIAS), que possa efetivamente implementar os indicadores da IN nº 04/2018, a qual já se encontra em esforço de revisão e qualificação dos indicadores. Desta forma, a SMADS está em processo de mapeamento de soluções tecnológicas já implementadas em outras capitais e regiões metropolitanas, pesquisa por soluções disponíveis no banco de soluções públicas, para então desenhar um Termo de Referência que não replique problemas anteriormente não mapeados, erros de soluções, aplicabilidade e usabilidade - de forma que seja possível a implementação de um sistema que dê respostas efetivas e que seja suficientemente amigável para permitir o preenchimento por maior parte dos serviços, equipamentos e usuários.

À SMADS/GAB/AT



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Marques Cavalcanti Filho, Supervisor(a) Técnico(a)**, em 29/01/2021, às 09:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **038368207** e o código CRC **607CF5DC**.

Referência: Processo nº 6024.2021/0000125-0

SEI nº 038368207

Criado por [d881450](#), versão 2 por [d881450](#) em 29/01/2021 09:17:30.